



EDITAL Nº 001/2025 FUNCETIC/ UENP/ AGEUNI

Projeto: BIOMETANO

EDITAL PÚBLICO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETO FINANCIADO PELO EDITAL CP 01/2023 - SETI/FUNDO PARANÁ

A Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura - FUNCETIC, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos,

credenciada na forma da Lei Estadual nº20.537/2021 e seu Decreto nº. 8796/2021 como fundação de apoio à Universidade Estadual Norte do Paraná (UENP), torna público o presente Edital de Seleção de Bolsista, que tem por objetivo a seleção de candidatos no âmbito do projeto intitulado BIOMETANO, área prioritária: Energias Sustentáveis, a ser executado pela referida Instituição de Ensino Superior.

A presente seleção de bolsista está em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Comitê Estadual da AGEUNI, no âmbito do Edital da Chamada Pública- CP n. 01/2023 – SETI/FUNDO PARANÁ, observando as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente e orientações complementares especialmente aquelas aplicáveis às fundações de apoio e às instituições científicas e tecnológicas (ICTs), e à concessão de bolsas para o desenvolvimento de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Este processo seletivo será regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como pelas regras do projeto e da instituição executora, com o suporte administrativo-financeiro e operacional da FUNCETIC, enquanto fundação de apoio.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Finalidade da Bolsa

A presente seleção visa à concessão de bolsa de estímulo à pesquisa, desenvolvimento e inovação, conforme previsto no Edital de Chamada Pública CP nº 01/2023 – SETI/FUNDO PARANÁ e retificações, e nas Orientações Complementares Para a Chamada Pública nº01/2023/AGEUNI, para atuação em projeto executado pela Universidade Estadual Norte

do Paraná (UENP) em parceria com a empresa DACALDA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA e a Prefeitura Municipal de Jacarezinho, com apoio administrativo-financeiro e operacional da FUNCETIC.

2.2. Conceito de Bolsa

Considera-se bolsa o apoio financeiro concedido ao(à) bolsista selecionado(a), com objetivo de viabilizar sua atuação nas atividades previstas no plano de trabalho do projeto, sem caráter empregatício, sendo regida por Termo de Compromisso específico. A bolsa tem natureza indenizatória e não gera vínculo trabalhista com a Fundação de Apoio, com a instituição executora ou com a agência fomentadora.

2.3. Modalidade da Bolsa e Valor

Será concedida bolsa conforme quadro abaixo atendendo ao Plano de Trabalho e Orientações Complementares CP nº01/2023/AGEUNI.

Número de bolsas	Modalidade	Perfil/requisitos	Carga horária semanal	Valor Mensal (R\$)	Duração (meses)
1	Profissional Graduado Ou Profissional Graduado Mestre	Graduado em Agronomia ou Ciências Biológicas ou Engenharia de Bioprocessos	40 horas	2.500,00	24 meses

2.4. Exigência de Exclusividade

O(a) bolsista selecionado(a) não poderá acumular bolsas provenientes da mesma fonte de fomento, mesmo que vinculado à projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos, tampouco ter vínculo empregatício de qualquer tipo que coincida com a carga horária prevista no projeto.

2.5. Coordenação e Supervisão

O bolsista atuará sob a supervisão de coordenador e/ou orientador vinculado à UENP, com formação compatível e competência para atuar nesta qualidade, conforme exigido pelas normas da AGEUNI/SETI.

2.6. Vigência e Limites

O Termo de Compromisso da bolsa terá a duração identificada no item 2.3., a depender da modalidade, observada a vigência do projeto e a disponibilidade orçamentária. O período de atuação poderá ser interrompido a qualquer tempo, por interesse da coordenação do projeto, por descumprimento de deveres ou por solicitação do bolsista.

2.7. Relatórios mensais

O(a) bolsista selecionado(a) deverá apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas, conforme modelo e cronograma definidos pela coordenação do projeto e conforme o plano de trabalho aprovado.

A liberação mensal do pagamento da bolsa pela FUNCETIC está condicionada à entrega e aprovação do respectivo relatório de atividades, devidamente validado pelo coordenador e/ou orientador responsável.

A FUNCETIC será responsável pelo monitoramento das atividades do bolsista, pela guarda da documentação comprobatória da seleção e dos relatórios periódicos de execução.

2.8. Recesso e Licenças

Será assegurado ao(a) bolsista o direito a recesso remunerado de até 30 dias a cada 12 meses de atividade, facultando-se fracionar em períodos de 15 dias, preferencialmente durante o período de férias da instituição, bem como licença gestante de 120 dias, conforme previsto no art. 19, §§ 7º e 8º das Orientações Complementares da AGEUNI.

2.9. Seguro de Vida

Para o exercício das atividades, é obrigatório que o(a) bolsista possua Seguro de Vida ativo, cuja contratação será de responsabilidade da FUNCETIC, conforme previsto nas Orientações Complementares - CP 01/2023/ AGEUNI.

2.10. Das vedações de participação neste edital

É vedada a participação, na condição de bolsista, de descendente, ascendente, cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, do Coordenador ou Orientador do projeto, em conformidade com o §10 do art. 21 das Orientações Complementares -CP 01/2023 /AGEUNI e com o disposto no Decreto Estadual nº 2.485, de 21 de agosto de 2019.

2.11. Período de inscrição e cronograma de seleção

As inscrições estarão abertas conforme o cronograma abaixo e a inscrição será realizada, exclusivamente por meio eletrônico através do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/nGJtQZr7onbMw1418>

Etapas	Datas
Inscrição	04/06/2025 à 15/06/2025
Homologação das inscrições	16/06/2025
Entrevistas	A partir de 17/06/2025
Resultado preliminar	23/06/2025
Recurso	Até dia 25/06/2025
Resultado Final	Até dia 27/06/2025
Convocação para atribuição de bolsa	Por meio de comunicação eletrônica ao candidato(a) selecionado(a)

2.12. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

O Projeto contribui diretamente para a consecução dos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

ODS 7 – Energia Acessível e Limpa e ODS 12- Consumo e Produção Responsáveis, estabelecidos na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

ODS 9- Indústria, Inovação e Infraestrutura

ODS 12- Consumo e Produção Responsáveis

ODS 13- Ação contra a mudança global do clima

A meta 7.2. do ODS 7 visa aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global”. O Projeto promove **a geração de biometano como fonte renovável**, substituindo combustíveis fósseis e aumentando a disponibilidade de energia limpa e acessível.

A meta do ODS 9 atendida pelo Projeto se relaciona à **Meta 9.4:** Modernizar a infraestrutura e reabilitar indústrias para torná-las sustentáveis, com uso eficiente de recursos e

tecnologias limpas. A instalação de uma usina piloto e a inovação tecnológica aplicada à vinhaça promovem um modelo industrial sustentável e replicável.

As metas do ODS 12 relacionadas ao Projeto são:

Meta 12.4: Alcançar a gestão ambientalmente saudável de produtos químicos e todos os resíduos ao longo de seu ciclo de vida.

Meta 12.5: Reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso. O Projeto representa uma aplicação prática da economia circular, tratando a vinhaça como recurso e não como resíduo, reduzindo impactos ambientais.

A meta do ODS 13 relacionada ao Projeto é a integração de medidas do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais.

A captura do **metano (CH_4)**, um potente gás de efeito estufa, contribui diretamente para a mitigação das mudanças climáticas.

Essa vinculação reforça o compromisso do projeto e das instituições envolvidas com o desenvolvimento sustentável, a inovação responsável e a diminuição dos gases de efeito estufa.

3. OBJETO DA SELEÇÃO

3.1 O presente edital tem por objeto a seleção de bolsista na modalidade identificada no item 2.3 para atuar no desenvolvimento das atividades previstas no projeto "BIOMETANO", aprovado no âmbito da Chamada Pública CP 01/2023 – AGEUNI, com financiamento do Fundo Paraná e apoio administrativo-financeiro e operacional da FUNCETIC.

3.2 O projeto tem a coordenação geral da UENP, responsável pela execução técnico-científica em parceria com a empresa DACALDA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., e Prefeitura Municipal de Jacarezinho e apoio da FUNCETIC como fundação de apoio credenciada.

3.3 O(a) bolsista aprovado(a) deverá ter disponibilidade para atuar no campus Luiz Meneghel da UENP na cidade de Bandeirantes e na empresa DACALDA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA ,em Jacarezinho, segundo a área de graduação/formação e necessidade do projeto, conforme abaixo discriminado:

<p>Profissional Graduado em Agronomia ou Ciências Biológicas ou Engenharia de Bioprocessos.</p> <p style="text-align: center;">ou</p> <p>Profissional Graduado Mestre em Agronomia ou Ciências Biológicas ou Engenharia de Bioprocessos</p> <p>Pós-graduação lato ou stricto sensu na área relacionada às atividades previstas será considerado um diferencial na avaliação, porém não constitui requisito obrigatório para a candidatura.</p>	<p>Disponibilidade para atuar no Campus Luiz Meneghel da UENP, em Bandeirantes e na empresa DACALDA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA em Jacarezinho</p>
--	---

3.4 As atividades do(a) bolsista selecionado(a) se relacionarão com formulação de bioprocessos na produção de biometano e adequação de biorreatores na produção do metano.

3.5 A vigência das bolsas será de, no máximo, até 24 (vinte e quatro) meses, com início previsto após a assinatura do termo de compromisso, condicionado à disponibilidade orçamentária e à aprovação da documentação pela FUNCETIC/UENP/SETI/FUNDO PARANÁ.

4. REQUISITOS PARA CANDIDATURA E PERFIL DO(A) BOLSISTA

4.1 Poderão candidatar-se à bolsa, objeto deste edital os interessados que atenderem aos seguintes requisitos, a depender da modalidade da bolsa nos termos do item 2.3.

Modalidade	Perfil/requisitos	
Profissional Graduado Ou Profissional Graduado Mestre	Graduado em Agronomia ou Ciências Biológicas ou Engenharia de Bioprocessos	a) Graduação completa e com experiência compatível com a Linha Temática da proposta. b) Graduação completa Mestre com experiência compatível com a Linha Temática da proposta c) Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq. d) Não acumular bolsa da mesma fonte de fomento ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que coincida com a carga horária prevista no item 2.3. e) Ter dedicação de 40 horas semanais. f) Ter disponibilidade conforme discriminado no item 3.3. g) Ser portador de CNH pelo menos Classe “B”

4.2. O(a)s candidato(a)s não podem possuir relação de parentesco em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, com o coordenador ou orientador do projeto, nos termos do Decreto Estadual nº 2.485/2019.

5. INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período de 04/06/2025 a 15/06/2025, mediante o envio de toda a documentação conforme item 2.11. (formulário eletrônico).

5.2 Para efetivar a inscrição, o(a)s candidato(a)s deverão encaminhar, em formato PDF os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Cópia do CPF e CNH vigente;
- c) Comprovante de endereço atualizado;
- d) Currículo Lattes atualizado (atenção para os critérios de seleção estabelecidos no item 6.2.) com data de emissão de no máximo, 90 dias antes da publicação deste Edital. O(a)s candidato(a)s estão cientes de que o Currículo Lates possui fé pública e, portanto, assumem responsabilidade civil e criminal pela veracidade das informações fornecidas, sujeitando-se às penalidades legais;
- e) Diploma ou certificado de conclusão da graduação/pós-graduação ou declaração de estar cursando a graduação, para graduado mestre apresentar diploma de pós-graduação stricto sensu;

5.3 Não serão aceitas inscrições incompletas, com documentação ilegível ou enviadas fora do prazo estabelecido neste edital.

5.4. A FUNCETIC não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, de conexão à internet ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio da inscrição por parte do(a)s candidato(a)s.

5.5. Constatada a existência de mais de uma inscrição por um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida a que tiver sido realizada por último, identificada pela data e horário do recebimento do e-mail recebido pela FUNCETIC.

5.6. A inscrição implica a aceitação integral e irretratável das condições do presente edital.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS CANDIDATURAS

6.1 O processo de seleção será realizado por comissão designada pela coordenação da UENP, sendo composto pelas seguintes etapas:

- a) Análise documental – Verificação do atendimento aos requisitos formais e da documentação exigida (eliminatória);
- b) Avaliação curricular e da experiência profissional – Classificatória, com base nas informações do Currículo Lattes;
- c) Entrevista técnica - Classificatório e obrigatória, com valor máximo de 30(trinta) pontos, visando avaliar a aderência do perfil do(a) candidato(a) aos objetivos do projeto, sua disponibilidade, motivação, conhecimentos específicos e experiências relacionadas.

6.2 Os critérios para julgamento e pontuação dos candidatos classificados serão os seguintes:

6.2.1. Para a Bolsa Profissional Graduado:

Critério	Pontuação Máxima
Experiência comprovada em projetos de P, D & I	30 pontos
Produção técnica e/ou científica	20 pontos
Participação anterior em projetos financiados pelo setor público	10 pontos
Entrevista técnica	30 pontos
Coerência da formação com a área do projeto	10 pontos
Pontuação Total	100 pontos

6.3. Serão considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem **pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos**, desde que não obtenham nota zero na entrevista técnica nem na análise de aderência ao projeto (*formação, motivação ou experiência conforme aplicável à modalidade*).

6.3.1. A aprovação não garante a concessão da bolsa, que dependerá da classificação final, da quantidade de vagas disponíveis e da homologação do processo seletivo.

6.4 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior pontuação na entrevista técnica;
- b) Maior titulação acadêmica(profissionais) ou melhor desempenho acadêmico (estudantes).
- c) Maior idade.

6.5. Se persistir o empate, será realizado sorteio público virtual.

6.5. Da Interposição de Recursos

6.5.1. Será assegurado aos(as) candidatos(as) o direito de interpor recurso contra o resultado da seleção.

6.5.2. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e apresentado, em formulário próprio anexo (Anexo VI) no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados da divulgação dos respectivos resultados, exclusivamente por meio de envio eletrônico para o e-mail oficial do projeto e-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br

6.5.3. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo, fora do meio definido ou sem a devida fundamentação.

6.5.4. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção no prazo de até **02 (dois) dias úteis** após o encerramento do prazo para interposição, sendo o resultado divulgado no mesmo canal utilizado para publicação dos resultados preliminares.

6.5.5. As decisões da Comissão de Seleção quanto aos recursos interpostos são definitivas, não cabendo novo recurso.

7. VALIDADE DO EDITAL E CRONOGRAMA

7.1. O prazo de validade deste Edital está condicionado ao prazo de execução do Plano de Trabalho, incluindo eventuais prorrogações formalizadas em documentos aprovados pela AGEUNI/SETI/Fundo Paraná.

7.2. O cronograma poderá ser ajustado por interesse da FUNCETIC ou UENP ou por necessidade técnica devidamente justificada devendo eventuais alterações serem publicadas no mesmo meio de divulgação deste Edital.

8. RESULTADO, CONVOCAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

8.1 O resultado da seleção será divulgado no site da FUNCETIC www.funcetic.org.br e por e-mail aos candidatos inscritos, na data prevista no cronograma do edital.

8.2 O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) para apresentar as declarações abaixo e eventuais documentos complementares juntamente com o Termo de Compromisso de Bolsista (modelo Anexo V) assinado eletronicamente pela plataforma GOV.BR no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

- a) Declaração de disponibilidade de 40h semanais para atuação no projeto (Anexo II);
- b) Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo III);
- c) Declaração de não possuir parentesco (Anexo IV);
- d) Informações sobre número da agência e conta corrente de titularidade do(a) bolsista junto ao Banco do Brasil.

8.3 A não apresentação da documentação no prazo fixado será interpretado como desistência, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

8.4 A concessão da bolsa será formalizada por meio do Termo de Compromisso (Anexo V) que deverá ser assinado entre o bolsista e a FUNCETIC, contendo as obrigações mútuas e as condições da bolsa.

8.5. O(a)s demais candidato(a)s classificado(a)s e não convocado(a)s no momento da publicação do resultado comporão um cadastro de reserva, que poderá ser utilizado para futuras convocações, durante o prazo de validade deste Edital e enquanto vigente o Termo de Convênio celebrado entre a FUNCETIC e a SETI/Fundo Paraná, condicionado à disponibilidade orçamentária e à necessidade do projeto. O cadastro de reserva não gera direito subjetivo à convocação, estando condicionado à disponibilidade orçamentária, à necessidade do projeto e à vigência do Termo de Convênio.

9. PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1 Os direitos de propriedade intelectual resultantes de criações, inovações, processos, produtos, protótipos, patentes, softwares ou quaisquer outros bens imateriais desenvolvidos no âmbito do Projeto com apoio do Fundo Paraná, são de titularidade compartilhada entre UENP, DACALDA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA e Prefeitura Municipal de Jacarezinho que poderão comercializar-nos termos previamente acordados.

9.2 O(a) bolsista selecionado(a) reconhece que os resultados obtidos em decorrência das atividades vinculadas ao projeto não poderão ser utilizados para fins comerciais ou de apropriação individual, devendo respeitar os princípios de interesse público, transparência e uso compartilhado dos conhecimentos produzidos.

9.3 O(a) bolsista compromete a manter a confidencialidade sobre dados estratégicos, resultados preliminares e informações sensíveis obtidas durante a execução do projeto, enquanto não houver publicação ou divulgação oficial autorizada.

10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

10.1 Este edital observa os princípios e disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a tratar os dados pessoais do(a)s candidato(a)s de forma ética, transparente e segura.

10.2 Os dados pessoais coletados no âmbito deste processo seletivo serão utilizados exclusivamente para os fins de análise de elegibilidade, avaliação, classificação e formalização da concessão de bolsa, nos termos do presente edital.

10.3 O tratamento dos dados será realizado pela FUNCETIC e pela UENP, nos limites estritamente necessários à execução do processo de seleção e à celebração do Termo de Compromisso de Bolsista, observando-se o interesse público, a finalidade legítima, a minimização e a segurança da informação.

10.4 Os dados não serão compartilhados com terceiros não autorizados, salvo por obrigação legal, contratual ou em cumprimento a ordem judicial ou administrativa de autoridade competente.

10.5 O(a) candidato(a) poderá, a qualquer momento, exercer seus direitos previstos nos arts. 18 e seguintes da LGPD, mediante solicitação formal à Fundação FUNCETIC pelo e-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br

10.6. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) consente com o tratamento de seus dados conforme estabelecido nesta seção.

11. Dos Anexos

11.1. Integram o presente edital:

Anexo I – Ficha de inscrição

Anexo II - Declaração de disponibilidade de 40h semanais para atuação no projeto

Anexo III - Declaração de não acúmulo de bolsa

Anexo IV - Declaração de não possuir parentesco

Anexo V - Minuta de Termo de Compromisso

Anexo VI - Formulário para interposição de recurso

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A seleção de bolsista regida por este edital tem natureza estritamente temporária, não implicando vínculo empregatício com a FUNCETIC, com a UENP ou com a AGEUNI/SETI/FUNDO PARANÁ.

12.2 A qualquer tempo, o presente processo seletivo poderá ser revogado ou anulado, total ou parcialmente, por razões de interesse público ou conveniência administrativa, sem isso implicar direito à indenização de qualquer natureza.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela FUNCETIC, com base nas normas da Chamada Pública CP 01/2023 – AGEUNI, das orientações complementares e da legislação aplicável.

12.4 Dúvidas e esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados pelo e-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br

Londrina, 04 de junho de 2025

Profa. Dra. Cristiane de Conti Medina

Diretora-Presidente

Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura - FUNCETIC